



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

CONCURSO BRASILEIRO ANPOCS DE OBRAS CIENTÍFICAS E TESES UNIVERSITÁRIAS EM CIÊNCIAS SOCIAIS - EDITAL 2017

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais anuncia a Edição 2017 do **Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas e Teses Universitárias em Ciências Sociais**. A premiação anual de Teses Universitárias e Obras Científicas no campo das Ciências Sociais visa incentivar a produção científica e cultural no país e assegurar a difusão dos trabalhos de excelência acadêmica e intelectual junto à comunidade acadêmica e ao público em geral.

O concurso está aberto a todos os autores de obras científicas (livros publicados no ano de 2016), dissertações de mestrado e teses de doutorado (desde que não tenham sido publicadas por editora), defendidas no ano de 2016, exclusivamente em **Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa filiados à ANPOCS** (ver lista no Portal das Ciências Sociais Brasileiras <http://www.anpocs.org/portal/>) adimplentes ou em processo de regularização, se inadimplentes. Esses Programas e Centros de pesquisa são responsáveis pela indicação dos concorrentes. O resultado do Concurso tornar-se-á público durante o 41º Encontro Anual da ANPOCS (ver Artigo 4º deste Edital).

I. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS:

Artigo 1º **DA ÁREA:** o Concurso estará dirigido às três disciplinas e áreas de conhecimento representadas nos estatutos da ANPOCS, ou seja, Antropologia, Ciência Política e Sociologia.

Artigo 2º **DA INSCRIÇÃO:** A inscrição no Concurso Brasileiro ANPOCS de Teses Universitárias e Obras Científicas em Ciências Sociais obedecerá aos procedimentos que se seguem:

Parágrafo 1º Só serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Programas filiados à ANPOCS, no caso de teses e dissertações, e/ou também pelos autores, no caso de obras científicas, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como do Formulário de Encaminhamento, disponível no portal <http://www.anpocs.org/portal/>.

Parágrafo 2º Apenas poderão participar do concurso teses, dissertação e obras científicas cujos autores estejam filiados a Programas e Centros adimplentes ou, se inadimplentes, em processo de regularização (consultar condições de regularização em <http://www.anpocs.com/index.php/instituicoes/normas-de-filiacao-2>).

Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - 1º andar - Cidade Universitária
CEP 05508-900 – São Paulo SP
Telefaxes: +55 (11) 3091.4664 / 3091.5043 / 3091.4728
anpocs@anpocs.org.br
www.anpocs.org.br

Parágrafo 3º Para pagamento da taxa de inscrição deverão ser respeitadas as condições que seguem:

Alínea (a) O valor será de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, por tese, dissertação ou livro inscrito, que poderá ser pago pelo autor ou pelo Centro ou Programa filiado à ANPOCS.

Alínea (b) O pagamento poderá ser feito através de:

- a. **Depósito bancário**, no Banco do Brasil, Agência nº. 3559-9, Conta Corrente nº. 15.801-1, CNPJ nº. 29.978.236/0001-89, correntista ANPOCS. Neste caso, o comprovante de depósito deverá acompanhar os trabalhos inscritos ou;
- b. **Cheque nominal** à ANPOCS que deverá acompanhar o trabalho inscrito ou;
- c. **Na sede** da Associação, no ato da inscrição.

Alínea (c) As inscrições deverão ser acompanhadas do **Formulário de Encaminhamento** devidamente preenchido a ser obtido no Portal da ANPOCS (<http://www.anpocs.org/portal/>). O formulário deverá acompanhar cada trabalho enviado à ANPOCS. O preenchimento de todos os campos do formulário é obrigatório e serão desconsideradas submissões de teses e dissertações acompanhadas de formulários incompletos.

Alínea (d) Deve ser enviada 01 (uma) cópia eletrônica de cada tese ou dissertação. Esta deve ser encaminhada, em formato PDF, para o e-mail concurso@anpocs.org.br

Alínea (e) Os programas de trabalhos finalistas deverão enviar 02 (dois) exemplares impressos de cada trabalho selecionado para a fase final de avaliação, e os autores ou programas com obras científicas inscritas deverão encaminhar 05 (cinco) exemplares dos livros no momento da inscrição.

Parágrafo 4º As teses e dissertações inscritas não serão de forma alguma divulgadas durante todo processo de seleção, seja impressa ou eletronicamente, a não ser à Comissão Julgadora do Concurso.



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

- Artigo 3º** **DA SELEÇÃO:** o concurso será realizado em duas instâncias:
- Parágrafo 1º* Num primeiro momento será realizada uma pré-seleção pelos próprios Centros de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOCS, indicadores de trabalhos neles defendidos.
- Parágrafo 2º* Num segundo momento, no caso das Dissertações e Teses, o Júri do Concurso avaliará esses trabalhos inscritos pelos Centros de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOCS. No caso das Obras Científicas, o Comitê Acadêmico da ANPOCS ficará incumbido da avaliação.
- Artigo 4º** **DO RESULTADO:** o resultado do Concurso será comunicado durante a 42ª Assembleia Geral do 41º Encontro Anual, dia 26 de outubro de 2017, às 19h30min, no Hotel Glória, em Caxambu, MG, se não houver impedimentos que obriguem à postergação da data de divulgação. Quaisquer casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas.
- Artigo 5º** **DA PREMIAÇÃO:** a ANPOCS distribuirá três prêmios, a saber:
- a) *Prêmio ANPOCS para Obra Científica de Ciências Sociais:* reconhecimento formal da ANPOCS, sem nenhum outro aditivo.
 - b) *Prêmio ANPOCS para Tese de Doutorado em Ciências Sociais:* além do reconhecimento formal, envolve a publicação da tese, adaptada para a forma de livro, em editora comercial ou universitária que ofereça as melhores condições. O trabalho finalista de cada área que não for premiado receberá menção honrosa.
 - c) *Prêmio ANPOCS para Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais:* além do reconhecimento formal, envolve a publicação da dissertação, adaptada para a forma de livro, em editora comercial ou universitária que ofereça as melhores condições. O trabalho finalista de cada área que não for premiado receberá menção honrosa.
- Artigo 6º** **DA DEVOLUÇÃO:** a ANPOCS não devolverá os exemplares de teses ou livros enviados para a fase final do concurso.
- Artigo 7º** **DOS PRAZOS:** o Concurso obedecerá ao seguinte calendário em 2017



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

28 de abril	Prazo máximo para indicação e encaminhamento à secretaria da ANPOCS das teses e dissertações selecionadas exclusivamente pelos Centros de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOCS (vale a data de postagem). Não serão aceitas teses que não atendam essa norma.
28 de abril	Prazo máximo para indicação e encaminhamento à secretaria da ANPOCS das obras científicas , que podem ser inscritas pelos próprios autores ou indicadas também pelos Centros de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOCS (vale a data de postagem).
29 de maio a 02 de junho	Distribuição de exemplares das teses e dissertações universitárias para os pareceristas <i>ad hoc</i> do Concurso e das Obras Científicas para o Comitê Acadêmico da ANPOCS.
05 de junho a 22 de setembro	Seleção de Teses e Dissertação Finalistas por área pelo Júri do Concurso e das Obras Científicas para o Comitê Acadêmico da ANPOCS.
23 de outubro a 26 de outubro	Julgamento final do concurso, durante o 41º Encontro Anual.
26 de outubro	Divulgação dos resultados na 42ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em Caxambu, MG, no Hotel Glória, às 19:30. A Assembleia será a última atividade do 41º Encontro Anual da ANPOCS.

II. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR PREMIAÇÃO

TESES DE DOUTORADO E DISSERTAÇÕES DE MESTRADO

Artigo 1º **DA ELEGIBILIDADE:** neste Concurso de 2017, estarão aptas a se inscrever:

Parágrafo 1º As teses de doutorado e as dissertações de mestrado defendidas ao longo do ano de 2016, em Centros de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOCS.

Parágrafo 2º As teses de doutorado e as dissertações de mestrado que **não** tenham sido publicadas por editoras comerciais.

Parágrafo 3º Teses e dissertações defendidas em instituições filiadas a ANPOCS.



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

Parágrafo 4º As teses de doutorado e as dissertações de mestrado de Programas e Centros adimplentes ou, se inadimplentes, em processo de regularização.

Artigo 2º **DA SELEÇÃO:** o concurso será realizado em duas instâncias:

Parágrafo 1º Num primeiro momento, pelos próprios **Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa** filiados à ANPOCS, indicadores dos trabalhos neles defendidos:

Inciso 1 Cada programa, perfilando dinâmica própria, reunir-se-á para indicar ou selecionar os trabalhos que deverão ser encaminhados para a secretaria executiva da ANPOCS, seguindo os critérios abaixo:

Alínea (a) Cada programa, dentro de suas atribuições, disporá de total autonomia para a constituição de sua comissão seletiva.

Alínea (b) Cada programa deverá indicar 01 (um) trabalho em cada modalidade (mestrado e doutorado).

Alínea (c) Programas cujo número de defesas realizadas no ano de 2016, for de 15 (quinze) ou mais trabalhos, em uma ou cada modalidade, poderão indicar até dois trabalhos de mestrado e/ou doutorado em que esse número for atingido.

Alínea (d) Não serão aceitas teses e dissertações inscritas fora dessas normas.

Parágrafo 2º Num segundo momento, as teses e dissertações inscritas pelos Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa filiados à ANPOCS serão avaliadas por pareceristas *ad hoc* e pelo Júri do Concurso que trabalharão nos meses prévios ao 41º Encontro Anual da ANPOCS para pré-selecionar as teses e dissertações finalistas por área. E, por fim, o Júri do Concurso se reunirá durante o Encontro em Caxambu, Minas Gerais, para a avaliação dos trabalhos finalistas.



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

Artigo 3º *DA INSCRIÇÃO:* os trabalhos indicados pelos Centros de Pesquisa ou Programas de Pós-Graduação formalizarão sua inscrição junto à ANPOCS respeitando o que segue:

Parágrafo 1º No ato da inscrição, o Programa encaminhará os seguintes documentos:

- a) Cópia eletrônica de cada tese ou dissertação (em formato PDF, enviada para o e-mail concurso@anpocs.org.br)
- b) Comprovante de pagamento
- c) Carta de indicação do Centro ou Programa Filiado à ANPOCS;
- d) Formulário de Encaminhamento disponível no portal da ANPOCS devidamente preenchido; todas as informações solicitadas são de preenchimento obrigatório.

Parágrafo 2º A responsabilidade pelo pagamento, a critério dos programas, é dos próprios centros ou programas ou dos autores cujos trabalhos foram selecionados nessa primeira instância.

Parágrafo 3º Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, e tampouco os exemplares das teses e/ou dissertações.

Artigo 4º *DO JULGAMENTO:* O julgamento das Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado inscritas no Concurso ficará sob a incumbência de pareceristas *ad hoc* e do Júri do Concurso, instituído pela Diretoria da ANPOCS.

Artigo 5º *DA PREMIAÇÃO:* o Prêmio para Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado neste Concurso consiste em:

Parágrafo 1º Prêmio para a Tese de Doutorado: publicação de livro, segundo critérios e formalidades da ANPOCS.

Parágrafo 2º Prêmio para a Dissertação de Mestrado: publicação de livro, segundo critérios e formalidades da ANPOCS.

Parágrafo 3º O autor que tiver sua tese de doutorado ou sua dissertação de mestrado premiada deverá:

Inciso 1 Após o anúncio público do resultado do Concurso, por parte da ANPOCS, entrar em contato com a Secretaria de Publicações, a fim de iniciar o processo de publicação da Tese ou Dissertação.

Inciso 2 Em até seis meses após o anúncio do resultado do concurso, adaptar o texto para a forma de livro a ser



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

publicado, que deverá ter, no máximo, 600.000 caracteres com espaços, no caso da tese, e 300.000 caracteres com espaços, no caso da dissertação – respeitando-se ainda as restrições quanto à utilização de imagens e quanto às questões que requeiram liberação de direitos autorais de terceiros. Extensões maiores podem ser negociadas com a editora, mas os custos adicionais são de responsabilidade do(a) premiado(a).

Inciso 3 Todas as fotos utilizadas devem ter a autorização formal do(a) fotógrafo(a); todas as fotos que envolvem pessoas, brasileiras ou estrangeiras, devem ter autorização formal do(a) fotografado(a); todas as imagens de acervos, sejam no Brasil ou no Exterior, devem ter a autorização formal da instituição.

Inciso 4 Todos os custos relativos à cessão de uso de imagens e suas respectivas autorizações, no Brasil e no Exterior, são de responsabilidade do(a) premiado(a)

Inciso 5 A ANPOCS publicará apenas fotos em P&B no miolo do livro. Imagens coloridas poderão ser inseridas na capa e na 4º capa do livro. Caso seja necessário um caderno com imagens coloridas, os custos serão de responsabilidade do(a) autor(a)

Inciso 6 Adaptar o texto aos critérios editoriais do selo que coeditará o livro com a ANPOCS.

Parágrafo 4º O trabalho finalista de cada área que não for premiado receberá menção honrosa. As Menções Honrosas **não** terão direito à publicação, **nem** a prêmio além da distinção formal.

OBRAS CIENTÍFICAS

Artigo 1º **DA ELEGIBILIDADE:** Neste Concurso de 2017 estarão aptos a se inscrever:

Parágrafo 1º Os livros publicados ao longo do ano de 2016, inclusive em coautoria, desde que pelo menos um deles cumpra com o estipulado nos Parágrafo 4º e Parágrafo 5º.

Parágrafo 2º Os livros que não têm caráter de coletâneas.

Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - 1º andar - Cidade Universitária
CEP 05508-900 – São Paulo SP
Telefaxes: +55 (11) 3091.4664 / 3091.5043 / 3091.4728
anpocs@anpocs.org.br
www.anpocs.org.br



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

Parágrafo 3º Livros publicados em língua portuguesa e não resultantes de teses e dissertações já premiadas pela ANPOCS.

Parágrafo 4º O concurso de obras científicas abrigará dois tipos de submissão à premiação:

Inciso 1 Livros indicados por autores, desde que filiados institucionalmente a Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa filiados à ANPOCS;

Inciso 2 Livros indicados pelos programas de pós-graduação e centros de pesquisa filiados à ANPOCS, desde que os autores sejam filiados a algum Centro filiado a ANPOCS.

Parágrafo 5º Independente do tipo de submissão, apenas serão aceitas inscrições de Programas e Centros adimplentes ou, se inadimplentes, em processo de regularização.

Artigo 2º **DA INSCRIÇÃO:** no ato da inscrição o candidato ou o Programa encaminharão 04 (quatro) exemplares do livro inscrito, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do Formulário de Encaminhamento devidamente preenchido, disponível no portal da ANPOCS; todas as informações solicitadas são de preenchimento obrigatório.

Parágrafo 1º Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, e tampouco os exemplares das obras.

Artigo 3º **DO JULGAMENTO:** O julgamento das Obras Científicas inscritas ficará sob a incumbência do Comitê Acadêmico da ANPOCS.

Artigo 4º **DA PREMIAÇÃO:** O Prêmio para Obra Científica neste Concurso prevê apenas o reconhecimento formal da ANPOCS. **Não** haverá premiação além da distinção formal.